



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria, que fazem o Município de Nova Trento, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126 – Centro – neste ato representado pelo prefeito **TIAGO DALSSASSO**, doravante denominado de “CONTRATANTE” e, de outro, a empresa **FABRÍCIO DA SILVA** com sede à Rua José Antônio Soares, nº 1650, Bairro Ribanceira do Sul, São João Batista/SC, e registro no CNPJ- MF. sob o N°.40.854.084/0001-45, doravante denominada "CONTRATADO" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital do Processo n. 039/2023, Inexigibilidade. n. 002/2023, Chamada Pública nº 002/2023, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE, O CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO, DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SENDO PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CULTURAIS NAS ÁREAS DE MÚSICA, DANÇA, TEATRO, ARTES VISUAIS, ARTES POPULARES E CIRCO, PINTURA ARTÍSTICA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE 1 (UM) ANO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato n° 084/2023, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 12 (doze) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. **Prazo de Execução: 13/07/2024 a 12/07/2025.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº **084/2023**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento,

Nova Trento, 11 de Julho de 2024.

FABRÍCIO DA SILVA

Contratado

TIAGO DALSASSO

Contratante

MARILEIA CIPRIANI TOMASONI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo